

041

V



Prefeitura Municipal de Assis



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.481, DE 19 DE MARÇO DE 1987.

Autoriza a suplementação de dotações orçamen-
tárias que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu san-
ciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a proceder a abertura
de um crédito adicional, no valor de até Cz\$.
10.000.000,00 (dez milhões de cruzados), para su-
plementar às seguintes dotações orçamentárias vi-
gentes do município:

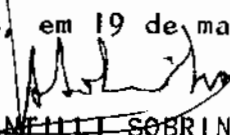
9	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
9.10	Obras e Serviços Técnicos	
10	Habitação e Urbanismo	
58	Urbanismo	
5750	Vias Urbanas	
5752.88	Serviço de Guias e Sarjetas	
4110	Obras e Instalações	Cz\$3.000.000,00
5752.91	Serviço de Pavimentação e Recapeamento	
4110	Obras e Instalações	Cz\$7.000.000,00
	TOTAL.....	Cz\$10.000.000,00.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão
por conta dos recursos oriundos do excesso de arre-
cação que se verificar no corrente exercício,
decorrentes da ampliação da receita na execução dos
serviços de pavimentação, guias e sarjetas.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 19 de março de 1987.


JOSÉ SAMELLI SOBRINHO
Prefeito Municipal



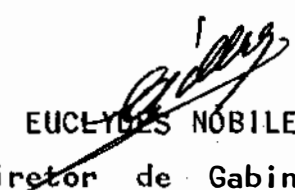



Prefeitura Municipal de Assis



GABINETE DO PREFEITO

.....Lei nº2.481/87.....02.....


EUCLYDES NOBILE
Diretor de Gabinete

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura, em
19 de março de 1987.


AMILTON MEIRELLES DE ALMEIDA
Chefe do Departamento de Administração